

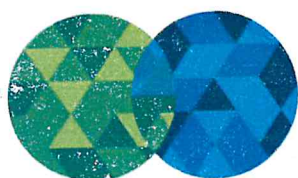
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

# **PROTOCOLO**

**“MARCHAS DE SÃO JOÃO”  
2024**

**Grupo Dramático  
de  
Vilar do Paraíso**

**2024**



**MAFAMUDE  
VILAR DO PARAÍSO**  
JUNTA DE FREGUESIA



## PROTOCOLO

### UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

E

### GRUPO DRAMÁTICO DE VILAR DO PARAÍSO

Entre:

A **Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso**, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 510 837 689, representada por Alexandra Mónica Soares Amaro, na sua qualidade de Presidente da Junta e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

**Grupo Dramático de Vilar do Paraíso**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua do Jardim, n.º 181, Vilar do Paraíso, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 501 325 506, representada por Palmira Madalena Teixeira Soares, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato;

E considerando:

- a) As competências da Junta de Freguesia previstas no artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente o apoio a entidades com vista à realização de obras e eventos de interesse para a freguesia e a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- b) Que o Grupo Dramático de Vilar do Paraíso promove uma atividade cultural diversificada;
- c) Que o evento cultural e recreativo “Marchas de S. João – 2024” é organizado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, com a participação de instituições





das diversas freguesias deste município, com vista à preservação de um dos usos e costumes das gentes gaienses – as Rugsas;

- d) Que as instituições participantes neste evento incorrem anualmente em nova despesa;
- e) Que o Grupo Dramático de Vilar do Paraíso participou no evento das “Marchas de S. João - 2024, em representação da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso;
- f) A deliberação da Junta de Freguesia quanto à atribuição do presente subsídio, em reunião de Executivo de 7 de junho 2024, sob compromisso n.º 2024/1132.

Celebram a seguinte colaboração que se rege pelas cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto definir o apoio da Primeira Outorgante e o Grupo Dramático de Vilar do Paraíso, com vista a apoiar nos custos inerentes, necessários à preparação da marcha e da sua participação no evento das “Marchas de S. João – 2024”.

### **Cláusula Segunda**

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a pagar ao Segundo Outorgante, um subsídio de 4.000€ (quatro mil euros), atribuído em acordo de colaboração com a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, para apoio da sua participação nas “Marchas de S. João – 2024”.



### **Cláusula Terceira**

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a empregar o montante do subsídio no âmbito do objeto do presente protocolo.

### **Cláusula Quarta**

(Vigência)

O presente protocolo produzirá os seus efeitos com a sua outorga e cessará efeitos no dia 31 de Dezembro de 2024.

### **Cláusula Quinta**

(Omissões e questões emergentes)

Os casos omissos, as dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objeto de acordo entre ambos os outorgantes.

Ainda,

Pela Primeira e Segundo Outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas cláusulas e condições.

Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em Mafamude e Vilar do Paraíso, a 17 de junho de 2024, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes signatárias.

A Primeira Outorgante,

A Segunda Outorgante,